



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

*Y.P.*

DECRETO Nº 4904, DE 22 DE Agosto DE 1983

Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de áreas de terreno necessárias à implantação da rotatória da Avenida Independência

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, três áreas de terreno abaixo caracterizadas, necessárias à implantação da rotatória da Avenida Independência, a saber:

ÁREA "A" - de propriedade de Francisco Luiz Braz, ou quem de direito - formada por um figura irregular e compõe-se de 05 (cinco) lados, numerados de "0" a "5" assim descritos: Do Marco 0 - 1 segue com o rumo de  $54^{\circ} 20'$  S.W. com a distância de 87,50m, confrontando com herdeiros de José Bento de Moura; do Marco 1 - 2 segue com o rumo de  $0^{\circ} 10'$  S.E., com a distância de 6,20m, confrontando com herdeiros de José Bento de Moura; do Marco 2 - 3 segue com o rumo de  $87^{\circ} 05'$  N.E., com a distância de 24,50m, fazendo frente para Avenida Independência; do Marco 3 - 4 descreve em linha curva no sentido horário com raio de 9,00m, ângulo central de  $144^{\circ} 00'$  com desenvolvimento de 22,62m, confrontando com área de Francisco Luiz Braz; do Marco 4 - 5 segue com o rumo de  $52^{\circ} 40'$  N.E., com a distância de 65,50m, confrontando ainda com área de Francisco Luiz Braz, onde encerra a poligonal for



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 620 — CAIXA POSTAL, 320

X ÁREA "B" - de propriedade de herdeiros de José Bento de Moura, ou quem de direito, formada por uma figura irregular e compõe-se de 09 (nove) lados, numerados de 0 - 9 assim descritos: O Marco "0" foi cravado no limite do futuro prolongamento da Av. Inglaterra, divisa com Francisco Luiz Braz; daí segue com o rumo de 54° 20' S.W. com a distância de 87,50m até encontrar o Marco 1; do Marco 1 - 2 segue com o rumo de 0° 10' S.E., com a distância de 6,20m; do Marco 0 - 2 confrontando com o Sr. Francisco Luiz Braz; do Marco 2 - 3 segue com o rumo de 89° 40' N.W., com a distância de 29,50m, fazendo frente para a Av. Independência; do Marco 3 - 4 deflete a direita em linha curva, com a distância de 1,90m; do Marco 4 - 5 segue com o rumo de 52° 30' N.E., com a distância de 70,80m; do Marco 5 - 6 deflete a esquerda, com ângulo central de 66° 00' acusando um desenvolvimento de 16,13m; do Marco 6 - 7 segue com o rumo de 13° 30' N.W. e uma distância de 7,50m; do Marco 3 - 7 confrontando com os herdeiros de José Bento de Moura; do Marco 7 - 8 segue com o rumo de 72° 50' N.E. com a distância de 27,50m; do Marco 8 - 9 segue com o rumo de 36° 10' S.E., com uma distância de 20,70m, onde encerra a poligonal formando uma área de 1.715,34m<sup>2</sup>, tudo de acordo com a planta do levantamento; do Marco 7 - 9 confrontando com área da Municipalidade.

ÁREA "C" - de propriedade de Zoppi Girolamo, ou quem de direito, formada por uma figura irregular e compõe-se de 03 (três) lados, numerados de "0" - "2" assim descritos: do Marco 0-1 mede em tangente 9,25m, fazendo frente para Avenida Monte Castelo; do Marco 0 - 2 mede em tangente 9,25m, fazendo frente para Avenida Independência; do Marco 1 - 2, em linha curva com extensão de 12,03m, confrontando com área do Sr. Zoppi Girolamo, formando a área de 21,03m<sup>2</sup>, tudo de acordo com a planta do levantamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

100  
*[Handwritten signature]*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As áreas de terreno referidas neste artigo se acham configuradas na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de agosto de 1983.

*[Handwritten signature]*  
**JOSE BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de agosto de 1983.

*[Handwritten signature]*  
**UMBERTO PASSARELLI**  
Respondendo pelo Depto. de Administração